Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 49 DE 05 DE JUNHO DE 2024
- DECRETO FINANCEIRO Nº 50 DE 05 DE JUNHO DE 2024

EDITAIS

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACULÉ - BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 49 DE 05 DE JUNHO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 464/2023 de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020300 - Fundo Municipal de Saúde

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		0,00	1.500,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00	0,00
	Total por Ação:	**1.500,00**	**1.500,00**
2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde			
3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais		5.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15001002 - Material de Distribuicao gratuita		0,00	5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**6.500,00**	**6.500,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação			
4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		18.000,00	0,00
4.4.90.93.00 / 17000000 - Indenizacoes e Restituicoes		0,00	18.000,00
	Total por Ação:	**18.000,00**	**18.000,00**
2.117 - Comemoração de Festividades			
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		0,00	13.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - Premiacoes Cult, Artisti. Cientificas, Desp.e outs		0,00	4.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - Passagens e Despesas com Locomocao		0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		26.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		0,00	6.000,00
	Total por Ação:	**26.000,00**	**26.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**44.000,00**	**44.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.292 - Programa Família Acolhedora		

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo		0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		0,00	8.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		13.000,00	0,00
	Total por Ação:	**13.000,00**	**13.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**	**13.000,00**
	Total Geral:	**63.500,00**	**63.500,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 50 DE 05 DE JUNHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 470/2023 de 28 de setembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$690.000,00 (Seiscentos e noventa mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020300 - Fundo Municipal de Saúde

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43.00 / 16050000 - Subvencoes Sociais		218.000,00
	Total por Ação:	**218.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**218.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.4.90.51.00 / 15400000 - Obras e Instalacoes		113.000,00
	Total por Ação:	**113.000,00**

2.117 - Comemoração de Festividades

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		359.000,00
	Total por Ação:	**359.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**472.000,00**
	Total Suplementado:	**690.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

020300 - Fundo Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.073 - Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Especializada

4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		4.000,00
	Total por Ação:	**4.000,00**

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercicios Anteriores		9.000,00
	Total por Ação:	**9.000,00**

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		200.000,00
3.3.90.92.00 / 16000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		5.000,00
	Total por Ação:	**205.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**218.000,00**

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.091 - Construção, Ampliação e Manutenção das Unidades Escolares do Município

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		4.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		11.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	Total por Ação:	**98.000,00**

1.271 - Construção do Novo Colégio Antônio Doná

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalacoes		199.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente		13.000,00
	Total por Ação:	**215.000,00**

2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia - FCBA

3.3.90.30.00 / 17590000 - Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.33.00 / 17590000 - Passagens e Despesas com Locomocao		2.000,00
3.3.90.36.00 / 17590000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		14.000,00
3.3.90.39.00 / 17590000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		6.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4.4.90.52.00 / 17590000 - Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
	Total por Ação:	**45.000,00**

2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**408.000,00**

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ
Rua Rui Barbosa - Centro
CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
2.340 - Construção e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		6.000,00
	Total por Ação:	**6.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**36.000,00**

020700 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.057 - Manutenção do FMAS		
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		13.000,00
4.4.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores		10.000,00
	Total por Ação:	**23.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**23.000,00**
	Total Anulado:	**690.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 05 de junho de 2024.

:

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 14 DE MAIO DE 2013
Filiada à Federação Nacional das APAES sob o nº 2225
Rua Juvêncio Teixeira, s/nº - Centro – Caculé/BA–CEP 46300-000
CNPJ/MF nº. 18.495.867/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACULÉ - BAHIA

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caculé – Estado da Bahia, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Maria das Graças Farias da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,** que será realizada no dia 05 de julho de 2024, às 16 horas em primeira convocação e às 16 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da Apae de Caculé, localizada à Rua Juvêncio Teixeira, s/nº - Centro - Caculé – Bahia, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 25 de abril de 2024.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Caculé - Bahia, 04 de junho de 2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
FUNDADA EM 14 DE MAIO DE 2013
Filiada à Federação Nacional das APAES sob o nº 2225
Rua Juvêncio Teixeira, s/nº - Centro – Caculé/BA–CEP 46300-000
CNPJ/MF nº. 18.495.867/0001-20

_____

Maria das Graças Farias da Silva
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caculé

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:45 horas do dia 06/06/2024.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/3558-B116-2100-02C4-DB26 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3558-B116-2100-02C4-DB26

Hash do Documento

455c0543495b7ff0a19b942a211abefd69f7a055653c2d8f16e8bddd3e8ef233

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 06/06/2024 17:45 UTC-03:00